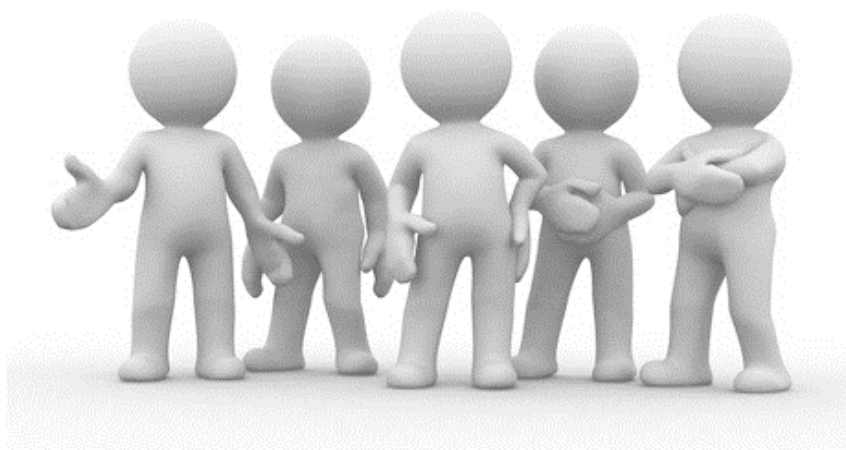




# Boletim Semanal CGEB

Ano: 6 / Nº 271 / 23 de janeiro de 2019 / [www.intranet.educacao.sp.gov.br](http://www.intranet.educacao.sp.gov.br)

Expediente - Coordenação: Caetano Pansani Siqueira; Pauta: DGREM e DEGEB; Revisão e Diagramação: ATCGEB



**Acolhimento 2019**

## Sumário

<i>Informação nº 1: Orientações para o Acolhimento 2019</i> .....	3
<i>Informação nº 2: Bolsa de Estudos MEXT 2019 para professores –até 22/02</i> .....	4
<i>Informação nº 3: Materiais de Apoio ao Currículo – Programa São Paulo Faz Escola</i> .....	5
<i>Informação nº 4: Matrícula dos Alunos Ativos CEEJA - 2019</i> .....	6
<i>Informação nº 5: PNLD: Procedimentos para o processo de desfazimento de livros didáticos</i>	7



DEVOLUÇÃO DE DADOS PARA A  
CGEB VIA FORMULÁRIO OU E-  
MAIL



ORIENTAÇÃO OU  
DÍVULGAÇÃO



INFORMAÇÃO É APENAS PARA  
ALGUMAS DIRETORIAS DE  
ENSINO

TEXTO AZUL  
/VERMELHO

LINK QUE REMETE A UM  
SITE/ARQUIVO E PRAZOS A  
SEREM OBSERVADOS



BOAS PRÁTICAS: PROJETOS  
E/OU ATIVIDADES QUE  
MERECEM DESTAQUE



CURSOS, ORIENTAÇÕES  
TÉCNICAS E FORMAÇÕES



## Informação nº 1: Orientações para o Acolhimento 2019

Prezados Dirigentes, Supervisores, PCNP e Diretores das Unidades Escolares,

Como é do conhecimento de todos, a primeira ação necessária para o início do ano letivo nas Unidades Escolares é o **Acolhimento dos Estudantes e Professores**.

Os estudantes selecionados e formados para serem os Jovens Acolhedores, juntamente com os Grêmios, conduzirão esse processo nas escolas, respeitando as especificidades das etapas e dos programas em que estão inseridos, sejam nas Escolas de tempo parcial ou Integral, Programas de Ensino Integral, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Educação Prisional, Especial, Indígena ou Quilombola, Fundação Casa, entre outros contextos.

Como suporte, o Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da Educação Básica (DEGEB) reencaminha o [Documento Orientador Acolhimento 2019](#) com os links revisados.

Lembramos que as ações abaixo deverão ser organizadas em conjunto pelo Supervisor de Ensino e PCNP designados, que acompanharão a fase de organização do Acolhimento e, se necessário, pela equipe gestora das escolas.

### Prazos

As Diretorias de Ensino farão o Acolhimento conforme as seguintes datas:

Acolhimento	Planejamento	Realização
Escolas de tempo parcial, EJA, Prisional, Indígena, Quilombola e Fundação Casa	Até 1º/02/2019	04/02/2019
Escolas PEI 2012 a 2018	Até 1º/02/2019	04 e 05/02/2019
Escolas PEI ingressantes em 2019	Até 1º/02/2019	04 a 08/02/2019
Escolas Tempo Integral - ETI	Até 1º/02/2019	04 e 05/02/2019

Entre as providências imediatas, anteriores ao Acolhimento, destacamos, ainda:

1. Providenciar os materiais, caso necessário;
2. Orientar a Unidade Escolar para que providencie os materiais necessários;
3. Testar o funcionamento de todos os aparelhos que serão usados e verificar sua compatibilidade com as tomadas das salas;
4. Solicitar ao Vice-Diretor que acompanhe as atividades do Acolhimento com os Jovens Acolhedores/Grêmios, no primeiro dia letivo;

5. Comunicar aos alunos, pais e responsáveis sobre os objetivos do Acolhimento;
6. Orientar as Unidades Escolares quanto à limpeza, organização dos espaços, etc. para o Acolhimento;
7. Orientar o Diretor da Escola para que receba todos (Jovens Acolhedores, Alunos, Funcionários, Professores) no portão da Unidade Escolar;
8. Registrar o Acolhimento (fotos e/ou filmagem), providenciar autorização do uso de imagem e guardar os documentos, caso o registro seja utilizado por outros meios de comunicação da Pasta.

É imprescindível o envolvimento das Diretorias para o sucesso dessa ação.

Colocamo-nos à disposição: [helena.achilles@educacao.sp.gov.br](mailto:helena.achilles@educacao.sp.gov.br)

CGEB/DEGEB



## **Informação nº 2: Bolsa de Estudos MEXT 2019 para professores – até 22/02**

O Consulado Geral do Japão em São Paulo informa que estão abertas, até **22/02/2019**, as inscrições para o processo seletivo da Bolsa de Estudos do Governo Japonês (MEXT), voltadas para o aperfeiçoamento de professores.

A Bolsa de Estudos oferece:

- Oportunidade de aprofundar os conhecimentos de língua, literatura e cultura japonesa em uma Universidade japonesa;
- Passagem de ida e volta;
- Auxílio mensal de ¥ 143.000 (ienes);
- Isenção de taxas escolares.

Duração do Curso:

- 1 ano e 6 meses (embarque previsto: outubro de 2019).

Requisitos Mínimos:

- 5 anos de experiência como educador(a);
- Estar em exercício;
- Ter até 34 anos de idade;
- Nível universitário ou magistério;
- Fluência em língua inglesa ou japonesa.

Processo Seletivo:

- Exame escrito de língua inglesa e japonesa: **27 de fevereiro de 2019** (horário a definir) - para fins do processo seletivo, será considerado o exame com a maior nota;
- Entrevista: **1º de março de 2019** (horário a definir).

Para maiores informações, copie e cole o seguinte link

[https://www.sp.br.emb-japan.go.jp/itpr\\_pt/bolsa1\\_treinamento\\_professores\\_info.html](https://www.sp.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/bolsa1_treinamento_professores_info.html) no navegador Google Chrome ou entre em contato com Ana Joaquina Simoes Sallares de Mattos Carvalho ([ana.sallares@educacao.sp.gov.br](mailto:ana.sallares@educacao.sp.gov.br))

CGEB/DEGEB/CEFAF



### ***Informação nº 3: Materiais de Apoio ao Currículo – Programa São Paulo Faz Escola***

Tendo em vista a homologação da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental e Médio; o encerramento da vigência da edição dos materiais de apoio ao currículo do Programa São Paulo Faz Escola e a construção, ao longo de 2018, de uma nova proposta curricular para o Estado de São Paulo, informamos que, no presente ano letivo de 2019, **o Caderno do Aluno do Programa SP Faz Escola não será distribuído.**

Ressaltamos que tanto as Unidades Escolares como as Diretorias de Ensino estão impedidas, neste momento, de promover qualquer tipo de desfazimento dos referidos cadernos, devendo aguardar orientação expressa dos órgãos centrais sobre a reutilização/destino de eventuais excedentes de Reserva Técnica.

Assim, solicitamos a todas as Diretorias de Ensino que possuam em sua jurisdição municípios conveniados ao Programa de Integração Estado/Município - Programa São Paulo Faz Escola que os informem sobre a não distribuição desses Cadernos.

Em breve, serão encaminhadas novas orientações/disposições relativas a este período de transição, bem como sobre a oferta de material de apoio aos alunos e professores.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com Isaque Kobayashi  
([isaque.kobayashi01@educacao.sp.gov.br](mailto:isaque.kobayashi01@educacao.sp.gov.br))

CGEB/DEGEB/CEFAF



## **Informação nº 4: Matrícula dos Alunos Ativos CEEJA - 2019**

Prezados Supervisores Interlocutores da EJA que possuem CEEJA e Diretores dos CEEJA,

Solicitamos que todos os CEEJA atualizem, com urgência, as matrículas dos alunos ativos na Secretaria Escolar Digital (SED). Essa solicitação está em conformidade com a [Resolução SE 75/2018](#), conforme segue:

*“Artigo 10 – A matrícula de jovens e adultos no CEEJA, independentemente de ser inicial ou em continuidade de estudos, desde que observado o disposto no caput e no § 1º, do artigo 5º, desta resolução, poderá ocorrer a qualquer época do ano, devendo ser obrigatoriamente confirmada no início do ano letivo subsequente.”*

Agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

[cgeb.degeb.ceja@educacao.sp.gov.br](mailto:cgeb.degeb.ceja@educacao.sp.gov.br)

CGEB/DEGEB/CEJA



## ***Informação nº 5: PNLD: Procedimentos para o processo de desfazimento de livros didáticos***

Com base no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e nos Artigos 4º e 7º do Decreto Federal 9.009/17, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é executado em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse sentido, os livros didáticos ofertados pelo PNLD, material imprescindível no processo de ensino e aprendizagem, são destinados aos alunos.

Durante seu período de validade, o livro deve ser conservado e preservado para utilização no ano letivo seguinte. No ano letivo em que se encerra a sua validade, ele pode ser deixado com o aluno em definitivo.

Assim, preservando a sustentabilidade ambiental e social, recomendamos que sejam desenvolvidas ações de reciclagem para o reaproveitamento dos livros ou o descarte do material com prazo vencido em posse das Unidades Escolares. Lembramos, também, que ações voltadas para a sustentabilidade fazem parte dos fundamentos do PNLD e desta Secretaria de Estado.

No caso dos livros que estejam totalmente inutilizáveis ou eventuais excedentes oriundos da manutenção de Reserva Técnica, sugerimos o desenvolvimento de uma política sustentável e que seja adotada uma alternativa para o desfazimento desse material. Assim, uma vez encerradas as alternativas de reciclagem, o desfazimento deve obedecer à norma estabelecida pela Resolução 83/13 ([clique para obter o anexo](#)).

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com Ítalo de Aquino (italo.aquino@educacao.sp.gov.br)

CGEB/DEGEB/CEFAF